

Sigilo no Mandado de Prisão

ÍNDICE:

- 1. NORMATIVA
- 2. EMISSÃO DE MANDADO DE PRISÃO COM SIGILO
- 3. REMOÇÃO DO SIGILO
 - a) Remoção do sigilo no SAJ
 - b) Remoção do sigilo no BNMP 2.0 Web

1. NORMATIVA

O parágrafo único do art. 11 da [Resolução nº 251/2018 do CNJ](#) estabelece que o Juiz poderá determinar caráter restrito aos mandados de prisão. Nesses casos, a inclusão no BNMP será efetivada após o efetivo cumprimento do mandado de prisão ou quando essa restrição for afastada por decisão judicial.

Além da resolução, o art. 178 do [Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça](#) também define que “É vedado aos escrivães ou diretores de cartório ou a quaisquer auxiliares intimar as partes ou dar conhecimento a terceiros da expedição de mandado de prisão, antes de decorridas vinte e quatro horas da entrega do mandado à polícia ou a quem estiver encarregado de efetuar a prisão”.

2. EMISSÃO DE MANDADO DE PRISÃO COM SIGILO

Caso o magistrado determine a expedição do mandado com sigilo externo, em conformidade ao art. 178 do Código de Normas, na emissão deve-se clicar na caixa de seleção do “sigilo externo” e na sequência, **escolher o polo** (parte) que **terá acesso** à consulta.

A imagem mostra a interface de emissão de documentos em um sistema web. O formulário está preenchido com os seguintes dados:

- Categoria:** 1 Mandado
- Modelo:** 503920 PJMS - BNMP 2.0 - Mandado de Prisão (Civil)
- Processo:** 0800040-22.2018.8.12.0999
- Outro nº:** 00000
- Processo:** 0800040-22.2018.8.12.0999
- Classe:** Procedimento Comum
- Juiz:** 13033 Juiz - Usuário Provisório para Teste de Perfil
- Vara:** Vara Única
- Comarca:** Unidade de Teste - DAJ
- Endereço:** Parque dos poderes
- Bairro:** Parque dos Poderes
- Cep:** 79031001
- Telefone Vara:** (67) 3314-1552
- Município:** Campo Grande
- UF:** MS
- Email Vara:** debora.oliveira@tjms.jus.br
- Assunto:** Livros / Jornais / Periódicos

Na parte inferior do formulário, há uma seção de opções:

- Sigilo externo
- Polos com acesso para consulta:** Ativo

Na barra de ferramentas inferior, há ícones para Confirmar, Editar, Limpar, Restaurar, Imprimir, Configurar impressão e Fechar.

No processo eletrônico, o mandado de prisão expedido com marcação do sigilo externo, mesmo que tenha sido assinado pelo juiz e liberado na pasta digital, ainda não pertence ao processo, ficando marcado com o ícone de um cadeado.

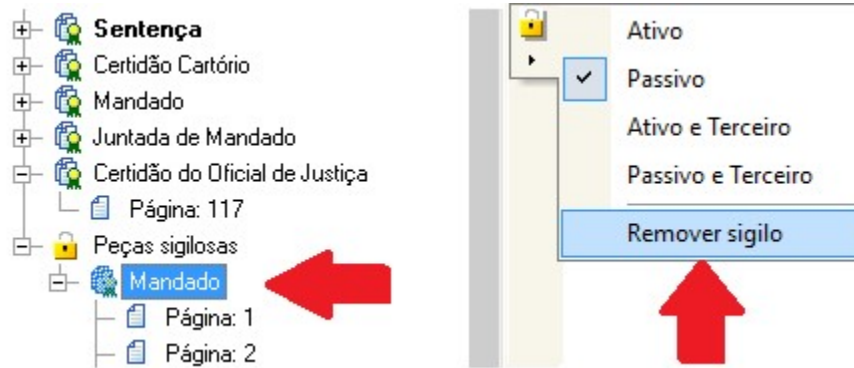
3. REMOÇÃO DO SIGILO

No BNMP 1.0, a remoção do sigilo era realizada somente no SAJ, que, automaticamente, já retirava o sigilo do Banco. No entanto, com o BNMP 2.0 esta automatização não está ocorrendo.

A remoção do sigilo **provisoriamente** precisará ser realizada **no SAJ e no BNMP 2.0 Web**.

a) Remoção do sigilo no SAJ

Para remover o sigilo no SAJ, abra a tela de visualização do processo ou **F12**, clique em cima da peça correspondente ao mandado de prisão e depois, clique com o botão direito do "mouse" sobre o ícone do cadeado na barra lateral. Aparecerá um menu, no qual será selecionada a opção **Remover sigilo**, conforme tela abaixo.



i OBSERVAÇÃO

Com relação aos mandados de prisão expedidos em **processos físicos**, as informações são enviadas ao BNMP somente após a **confirmação do documento expedido**. Desse modo, esta será realizada somente após decorrido o prazo estabelecido no art. 178 do [CNCGJ](#), ou nos casos em que o magistrado determinar a expedição em caráter reservado (parágrafo único do art. 11 da [Resolução nº 251/2018 do CNJ](#)), após o seu cumprimento ou quando essa restrição for afastada por meio de decisão judicial.

Após a remoção do sigilo, o mandado de prisão será realocado para o seu devido lugar de acordo com a data e hora da liberação nos autos e será emitida automaticamente pelo sistema uma certidão de repaginação dos autos. Vide orientação [Segredo de Justiça e Sigilo](#).

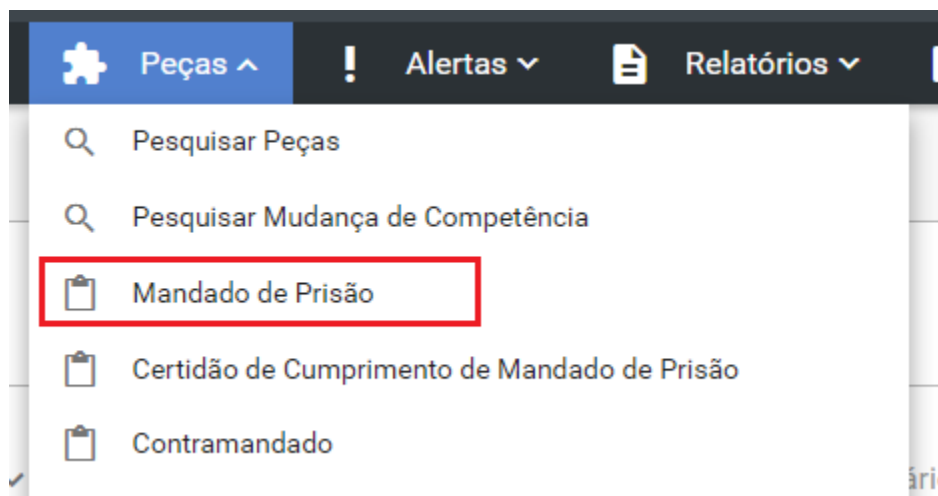
b) Remoção do sigilo no BNMP 2.0 Web

Até que o sistema seja ajustado, após a remoção do sigilo do mandado de prisão no SAJ, é necessário que o usuário acesse o **BNMP 2.0 Web** e retire o sigilo do documento manualmente.

i ATENÇÃO!

A retirada do sigilo somente no SAJ **não** está tornando público o mandado de prisão no BNMP 2.0, o que inviabiliza sua consulta por policiais e demais interessados.

Para retirar o sigilo do documento, o usuário deverá acessar o [BNMP 2.0 Web](#), consultar o mandado de prisão emitido por meio do menu **Peças Mandado de Prisão**.



Ao selecioná-lo, o sistema trará os mandados expedidos em relação à pessoa pesquisada. O usuário deverá escolher o mandado desejado e clicar no ícone do cadeado, localizado no lado direito da tela, no campo **Ações**.

Nº do Mandado	Nome da Pessoa	Data da Criação	Data da Conclusão	Data da Assinatura	Órgão Expedidor	Tribunal	Status	Ações
0000 .12.0008.01.0001-03	Maycon	17/10/2018 17:28:56	17/10/2018 17:29:20	17/10/2018 13:29:20	CORUMBA - 1ª VARA CRIMINAL	Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul	Pendente de Cumprimento	

Esse ícone abrirá uma tela com os tipos de sigilos disponíveis: aberto, restrito e sigiloso.

Editar Sigilo

Tipo de Sigilo *

Restrito

Aberto

Restrito

Sigiloso

Cancelar Confirmar

Para retirar o sigilo, escolher a opção **Aberto** e **Confirmar**. Nesse caso, o mandado ficará visível na consulta pública do BNMP 2.0.

Evite impressões, consulte sempre o GPS. Orientação sujeita a alterações.